

BORGES MACIEL ADVOCACIA

Adriana Borges Maciel
OAB/GO 32.658

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA DE
FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ANÁPOLIS - GO**

Processo n. 201.302.356.423

OSMAN BRILHANTE LEITE JUNIOR, já devidamente qualificado nos autos supra, por sua advogada que a esta subscreve, com respeito e acatamento, vem perante presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de procuração e documentos pessoais.

Vem também requerer a atualização do débito em desfavor do executado, bem como que se proceda com a penhora do bem em nome do executado, localizado na Rua 210, esquina com a Rua 203, Setor Leste, Vila Nova, Goiania - Goiás, bem como que se proceda com a adjudicação da quota parte do executado em nome do exequente até o valor total do débito.

Nestes termos
Pede deferimento.

Anápolis, 07 de maio de 2017



Adriana Borges Maciel

OAB/GO n. 32.658

82
1

2017-05-07 16:37 TUBO ANA

83
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 13.977, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote de terras para construção urbana de número 6-A, da quadra 61, situado à Rua 210, esquina com a Rua 203, SETOR LESTE - VILA NOVA, nesta Capital, com área de 277,02m², medindo: pela Rua 210, 15,68 metros; pelo chanfrado, mede 7,07 metros; pelo lado direito, dividindo com o lote 06, mede 20,68 metros; pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua 203, mede 9,00 metros; e, pela linha dos fundos, dividindo com o lote 05, mede 14,00 metros; e, a casa residencial no mesmo edificada, contendo: 04 quartos, 02 salas, 02 cozinha; 02 banheiros, construção de alvenaria, coberta de telhas francesas, piso cimentado; e mais 01 salão comercial edificadõ na frente do lote. **PROPRIETÁRIOS**: ANTONIO FERREIRA, CPF.010.815.431-91 e sua esposa CLARINDA GUIMARÃES FERREIRA, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua 230, nº 57, Aptº 1.503, Setor Universitário, nesta Capital. **TITULO AQUISITIVO**: Transcrito sob número 61.805, fls.257, Livro 3-AQ, deste Cartório. O referido é verdade dou fé. Oficial,

=====

R.01-13.977: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 11 de outubro de 1983, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.328, fls.75/76vº, o imóvel constante presente Matrícula foi VENDIDO a JOSÉ ANTONIO BATISTA, brasileiro, fazendeiro, casado com a Sr^a. ILVA RIBEIRO BATISTA, residente e domiciliado na Rua Maracá, Qd.154, Lt.05, Bairro Santa Genoveva, CPF.083.023.081-53, pelo valor de Cr\$2.400.000,00. O referido é verdade dou fé. Goiânia, 19 de outubro de 1983. Oficial,

VIDE R.02-VENDA.

=====

R.02-13.977: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23 de outubro de 1984, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.338, fls.197/198vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a OSMAN BRILHANTE LEITE, CPF.186.949.422-91, MALBA MAGNÓLIA BRILHANTE LEITE, CI.1.680.360-GO, menores púberes, LUCIA DE FÁTIMA BRILHANTE LEITE, KELEN CRISTINA BRILHANTE LEITE, menores impúberes, todos brasileiros, estudantes, filhos de Maria do Céu Brilhante Leite, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua 210 com 203, nº 23-A, Vila Nova, nesta Capital, CPF.031.744.171-04, pelo valor de Cr\$8.000.000,00. O referido é verdade dou fé. Goiânia, 12 de novembro de 1984. Oficial,

VIDE AV.03-CASAMENTO.



AV.03-13.977: CASAMENTO: Certifico que, a adquirente do imóvel objeto da presente Matrícula, qualificada no R.02 retro e supra, teve o estado civil alterado para **CASADA**, em virtude de seu casamento realizado em 09.12.94, sob regime da comunhão parcial de bens com **LUIS ERNANI MOREIRA** e passou a assinar **KELEM CRISTINA BRILHANTE LEITE MOREIRA**, conforme Certidão, expedida pelo Cartório do Registro Civil da 1º Circunscrição, desta Capital, extraída do Termo nº 17.618, Livro B-06, fls.21. O referido é verdade dou fé. Goiânia, 25 de outubro de 1995. Oficial,

AV.04-13.977: CASAMENTO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com fotocópia da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 19.620, Livro B-96, fls.41, expedida pelo Cartório do Registro Civil da 1ª Circunscrição, desta Capital, a adquirente **Lucia de Fátima Brilhante Leite**, qualificada no R.04 retro, teve o estado civil alterado para **CASADA**, em virtude de seu casamento realizado em 25.07.96, sob o regime da comunhão parcial de bens com **AILTON TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, radialista, CPF.806.167.551-04, e passou a assinar **LUCIA DE FATIMA BRILHANTE LEITE RODRIGUES**, brasileira, autônoma, CPF.548.487.411-49. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de julho de 2016. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 28 de setembro de 2016.

Junivaldo Brito
Oficial

Matrícula.....:R\$ 18,96
Atos(4).....:R\$ 28,80
Complemento.....:R\$ 1,82
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 2,48
Taxa Judiciária...:R\$ 12,25
*Fundos Estaduais.:R\$ 19,34
Valor Total.....:R\$ 67,20

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Dr. Maria Alice Coutinho Seixo de Brito Bezerra
Oficial

Dr. Fabiane Theonas Couto Gimane Bezerra
Oficial Substituta

Av. Araguaia Nº 499 - Ed. Cidade de Goiás
Centro - CEP: 74.030-100 - Goiânia - GO

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Realização

1931603310921106400151

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Goiânia-GO

Fundos Estaduais(10%=R\$4,96) ; Funesp (8%=R\$3,97) ; Estado (5%=R\$2,48) ; Medidas Penais (4%=R\$1,98) ; Funemp (3%=R\$1,49) ; Funcomp (3%=R\$1,49) ; Advogados Dativos e Sistema de Acesso (2%=R\$0,99) ; Funproge (2%=R\$0,99) ; Fundepreg (2%=R\$0,99) ;

**A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS**